



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de CAMPOS BORGES

**Decreto Municipal nº1869/2017, de 19/09/2017.**

Abre crédito adicional no valor de  
R\$ 16.000,00 e dá outros recursos.

O Prefeito municipal de CAMPOS BORGES, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal 1472/2016,

Decreta:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional no valor de R\$ 16.000,00 (Dezesseis Mil Reais), destinado a suplementar as seguintes dotações, discriminados pela funcional programática, do orçamento vigente:

06 - SEC. MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA	
04 - ESPORTES E LAZER	
2057 - MANUT. DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS	
837 - 4490.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALACOES	R\$ 4.250,00
1 - RECURSO LIVRE	R\$ 4.250,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE	
01 - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	
2072 - MANUT. ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
424 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 11.750,00
40 - ACOES SERV.PUBL.SAUDE ASPS	R\$ 11.750,00

Art. 2º O Crédito adicional aberto pelo artigo anterior será coberto da seguinte forma:


a) R\$ 16.000,00 - Suplementar por Redução de Verba, discriminado pela funcional programática:


11 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
03 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	
1080 - CONSTRUÇÃO E REFORMA MORADIAS MEIO RURAL E URBANO	
485 - 3390.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATL	R\$ 8.000,00
1 - RECURSO LIVRE	R\$ 8.000,00
11 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
03 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	
1080 - CONSTRUÇÃO E REFORMA MORADIAS MEIO RURAL E URBANO	
837 - 4490.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALACOES	R\$ 8.000,00
1 - RECURSO LIVRE	R\$ 8.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

  
EVERALDO DA SILVA MORAES  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado na data supra.

  
JORGE DA SILVA  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

  
DANIEL MURATT  
SECRETARIO DA FAZENDA